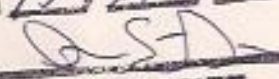




PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LIDO NO EXPEDIENTE
em 15/12/92

PRESIDENTE

LEI Nº 621/92

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO ,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até Cr\$ 82.879.940,52 (Oitenta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinado a reforçar a Dotação Orçamentária discriminada abaixo:

4 - SERVICOS DE FINANÇAS

4.2-Sessão de Contabilidade e Tesouraria

03080322.06 - Manutenção da Sessão

3191,00 - Sentenças Judiciais.....Cr\$ 82.879.940,52

TOTAL.....Cr\$ 82.879.940,52

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART. 1º, são provenientes do "Excesso" de Arrecadação" verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Dezembro de 1992.


JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *